

CAMARA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Lei Nº 37

Abre um credito suplementar na importancia de Cr\$ 2.000,00

A Camara de Vereadores do Municipio do Belo Jardim

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto um credito suplementar na importancia de dois mil crussiros "Cr\$ 2.000,00 para atender ao serviço de conservação dos jardins publicos desta cidade

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor na data da sua aprovação.

Sala das Sessões, em 31 de Agosto de 1951

A Comissão de Redação"

(as.)

Estelminio do Nascimento

Julio Américo da Silva